



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**EDITAL Nº 02/2024 – DED/PRE/REITORIA/IFPB**

**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE  
COORDENADOR(A) GERAL E COORDENADOR(A) ADJUNTO PARA ATUAR NO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO IFPB**

O Presidente da comissão constituída pela PORTARIA Nº 1115/2024 - REITORIA/IFPB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), faz saber, aos interessados, que está retificado o [EDITAL Nº 01/2024 – DED/PRE/REITORIA/IFPB](#) de abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária, e formação de cadastro de reserva, de profissionais para atuar na função de **COORDENADOR(A) GERAL e COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)**, com recebimento de bolsa da modalidade **Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta**, no Programa Universidade Aberta do Brasil, vinculado à Diretoria de Educação a Distância, no âmbito do IFPB, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; na portaria nº 2157/2023 REITORIA/IFPB, de 14 de novembro de 2023, nas portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016; portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017; portaria nº 102, de 10 de maio de 2019; portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; portaria nº 133, de 10 de julho de 2023; portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023; nas Portarias Conjuntas CNPq/CAPES: portaria nº 2, de 10 de abril de 2013; portaria nº 02, de 22 de julho de 2014; nas disposições contidas neste Edital; no Termo de Compromisso do Bolsista da UAB; e nas disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à administração pública e à concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil e da CAPES.

**1. Onde se lê:**

8.3 Para fins de classificação, serão observados os critérios estabelecidos no **QUADRO 2**. E todos os critérios passíveis de pontuação deverão ser comprovados pelo(a) candidato(a).

## QUADRO 2: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Títulos e Experiência Administrativa e Acadêmica		Pontuação	Pontuação máxima
01	Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> expedido, ou reconhecido, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Doutorado 20	20
		Mestrado 15	
02	<p>Experiência profissional comprovada em gestão:</p> <p>- de programas, de projetos ou de cursos, na modalidade Educação a Distância;</p> <p>e/ou</p> <p>- de unidades de gestão vinculadas diretamente à modalidade Educação a Distância, nos <i>campi</i> ou na reitoria. Exemplos: Coordenação de Educação a Distância, Coordenação de Polo EaD, Coordenação de Materiais Didáticos para EaD, etc...</p>	03 pontos por semestre	21
03	Experiência profissional, <i>distinta da listada no item 02</i> , comprovada em cargos e funções de gestão em instituições educacionais de educação profissional, técnica, tecnológica ou educação superior.	02 pontos por semestre	14
04	Experiência profissional comprovada no exercício da docência no magistério do ensino*** básico ou superior, em cursos na modalidade Educação a Distância.	2 pontos por semestre	10
05	Experiência profissional comprovada no exercício da docência no magistério do ensino básico* ou superior**, em cursos presenciais.	1 ponto por semestre	10

06	Experiência profissional comprovada no exercício da tutoria***, ou de coordenação de tutoria, em cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade Educação a Distância.	1 por semestre	10
07	Experiência profissional comprovada em organização de processo seletivo de profissionais e/ou discentes	1 ponto por processo seletivo	10
08	Experiência profissional comprovada na organização de eventos científicos	1 ponto por evento	5
09	Publicação de artigos científicos	1 ponto por artigo	5
10	Participação em projetos de pesquisa ou extensão.	1 ponto por projeto	3
11	Experiência profissional comprovada na condição de avaliador, em avaliação de cursos superiores de graduação ou avaliação institucional, pelo INEP.	1 ponto por avaliação	2
Pontuação Máxima		110 pontos	

\* Ensino Infantil, Fundamental, Ensino Médio, Cursos Técnicos de Nível Médio (Subsequente, Integrado ou Concomitante);

\*\* Ensino Superior de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado;

\*\*\* Cursos Técnicos de Nível Médio (Subsequente, Integrado ou Concomitante), Ensino Superior de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado.

## 2. Leia-se:

8.3 Para fins de classificação, serão observados os critérios estabelecidos no **QUADRO 2**. E todos os critérios passíveis de pontuação deverão ser comprovados pelo(a) candidato(a).

### QUADRO 2: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Títulos e Experiência Administrativa e Acadêmica		Pontuação	Pontuação máxima
01	Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> expedido, ou reconhecido, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Doutorado 20	20
		Mestrado 15	

02	<p>Experiência profissional comprovada em gestão:</p> <p>- de programas, de projetos ou de cursos, na modalidade Educação a Distância;</p> <p>e/ou</p> <p>- de unidades de gestão vinculadas diretamente à modalidade Educação a Distância, nos <i>campi</i> ou na reitoria. Exemplos: Coordenação de Educação a Distância, Coordenação de Polo EaD, Coordenação de Materiais Didáticos para EaD, etc...</p>	03 pontos por semestre	21
03	Experiência profissional, <u>distinta da listada no item 02</u> , comprovada em cargos e funções de gestão em instituições educacionais de educação profissional, técnica, tecnológica ou educação superior.	02 pontos por semestre	14
04	Experiência profissional comprovada no exercício da docência no magistério do ensino*** básico ou superior, em cursos na modalidade Educação a Distância.	2 pontos por semestre	10
05	Experiência profissional comprovada no exercício da docência no magistério do ensino básico* ou superior**, em cursos presenciais.	1 ponto por semestre	10
06	Experiência profissional comprovada no exercício da tutoria***, ou de coordenação de tutoria, em cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade Educação a Distância.	1 por semestre	10
07	Experiência profissional comprovada em organização de processo seletivo de profissionais e/ou discentes.	1 ponto por processo seletivo	10
08	Experiência comprovada na organização de eventos técnicos, acadêmicos e científicos.	1 ponto por evento	5

09	Publicação de artigos científicos.	1 ponto por artigo	5
10	Participação em projetos de pesquisa ou extensão.	1 ponto por projeto	3
11	Experiência profissional comprovada na condição de avaliador, em avaliação de cursos superiores de graduação ou avaliação institucional, pelo INEP.	1 ponto por avaliação	2
Pontuação Máxima		110 pontos	

\* Ensino Infantil, Fundamental, Ensino Médio, Cursos Técnicos de Nível Médio (Subsequente, Integrado ou Concomitante);

\*\* Ensino Superior de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado;

\*\*\* Cursos Técnicos de Nível Médio (Subsequente, Integrado ou Concomitante), Ensino Superior de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado.

João Pessoa, 07 de agosto de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

Francisco de Assis Rodrigues de Lima  
Presidente da comissão constituída pela  
PORTARIA Nº 1115/2024 - REITORIA/IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco de Assis Rodrigues de Lima, DIRETOR(A) - CD4 - DED-RE, em 22/08/2024 14:25:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 595659

Verificador: 0501ec1e8b

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706